



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02, BEM COMO, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO DE DISPUTA ABERTO

O **MUNICÍPIO DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, tipo **Menor Preço, Global**, objetivando **Aquisição de uniforme escolar, tênis, mochila, estojo escolar e camisetas para servidores**, a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.063/2003, de 30.09.2003, com a redação dada pelo Decreto nº 674/2005, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as **09:00** horas do Dia **18 de novembro de 2021**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00** horas do Dia **18 de novembro de 2021**, horário de Brasília – DF.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de CD ou Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 horas às 17:00 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail – cpl@imbau.pr.gov.br ou via fax – (42) 3278-8125, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42)



3278-8125.

Compõem este Edital os Anexos:

- **ANEXO I** – Termo de referencia
- **ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial
- **ANEXO III** – Termo de ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
- **ANEXO IV** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- **ANEXO V** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público
- **ANEXO VI** – Declaração de fatos inexistente impeditivos para habilitação
- **ANEXO VII** - Declaração de Não Emprego de Menor
- **ANEXO VIII** - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **ANEXO IX** - Declaração de Responsabilidade
- **ANEXO X** – Declaração de Não Parentesco
- **ANEXO XI** – Minuta do Contrato
- **ANEXO XII** – Modelo de procuração

1 OBJETO

1.1 **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de uniforme escolar, tênis, mochila, estojo escolar e camisetas para servidores**, para a Secretaria municipal de Educação, com as características constantes do **ANEXO I** que integra o presente edital.

1.2 O valor máximo para este Pregão é de **R\$ 619.252,86(seiscentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**

1.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4 **OBS.:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (42) 3278-8125.



1.6 O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto/itens conforme segue no Termo de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Pregão, TODOS os interessados, inclusive os enquadrados como Micro, Pequena Empresa e MEI's que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

2.1.1 O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

2.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.

2.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imbaú –PR; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, com concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 EDITAL PARA AMPLA CONCORRENCIA EM FACE DAS CARACTERISTICAS DO OBJETO, TENDO EM VISTA QUE NÃO EXISTE, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1 As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante na habilitação e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados):



3.2 A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

3.3 **IMPORTANTE:** A AUSÊNCIA de documentos na BLL DESCLASSIFICARÁ o Licitante.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09.001.12.361.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.12.361.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.12.361.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes



documentos:

5.7 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

5.8 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

5.9 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.10 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos do Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por



iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 PARTICIPAÇÃO:

8.1 A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

10.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas à especificação do Termo de Referência: descrição do produto ofertado com a indicação precisa da marca, onde deverá contemplar no mínimo o exigido no Termo de Referência –



Anexo I,

10.1.3 Em todos os casos, fazer indicação do código BR.

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme previsto no § 3º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019. Caso a licitação for de registro de preços, o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.

10.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 Será desclassificada a proposta com os valores superiores aos estabelecido pelo presente edital.

11.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo, conforme consta no quadro do preâmbulo do edital.

11.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 MODOS DE DISPUTA – ABERTO, ABERTO E FECHADO (ART. 31, 32 E 33 DO DECRETO 10.024/2019)

*** Modo de disputa “aberto” (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



12.6 No modo de disputa aberto, nos termos do Parágrafo único, Art. 31 do Decreto 10.024/2019, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Os intervalos mínimos estão descritos no Anexo I do edital.

*** Modo de disputa “aberto e fechado” (quando esta opção estiver marcada na tabela do preâmbulo deste edital)**

12.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.9 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

12.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo



real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.18 Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

12.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será



aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

12.24.1 por empresas brasileiras;

12.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.28 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.1.1 No presente processo o valor estimado/referência terá caráter sigiloso, nos termos dos §1º e §2º do art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

13.1.2 Os preços estimados pela administração será divulgado somente após a fase de lances.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço



máximo estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme previsto no §2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.11 Nos itens/grupos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas



de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,



de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

14.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5 **Habilitação jurídica**

14.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.5.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

14.5.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.5.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.5.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6 Regularidade fiscal e trabalhista:

14.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

14.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

14.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

14.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;

14.6.6 Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7 Qualificação Econômico-Financeira.

14.7.1 A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da



pessoa física, com validade de 60 dias;

- 14.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.8 Dos documentos específicos

- 14.8.1 Declaração de Micro e Pequena empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do Credenciamento, conforme modelo VIII.
- 14.8.2 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, Anexo VI.
- 14.8.3 Declaração de fatos impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 14.8.4 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.
- 14.8.5 Declaração de Responsabilidade, Anexo IX.
- 14.8.6 Declaração que não possui grau de parentesco com membros da administração, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.
- 14.9 Os documentos exigidos para habilitação (item 14 e seus sub-itens), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 14.9.1 Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- 14.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e- mail cpl@imbau.pr.gov.br .
- 14.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



14.11.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.18 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em



outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme Anexo VI e deverá:

15.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

15.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo).

15.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca.

15.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.10 No presente processo será aceito valores com até 2 (duas) casas após a vírgula.

15.11 Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame.



15.12 Documentos ilegíveis, de baixa qualidade ou registros sem identificação de item serão desconsiderados.

15.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais e autenticados, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Imbaú - PR:

Endereço: Rua Francisco Siqueira Kortz, 377, São Cristóvão.

Pregoeiro: Jean Mauricio Sokulski Paes

E-mail: cpl@imbaú.pr.gov.br

Telefone: (42) 3278-8124

15.14 Desconsiderar o item 15.13 para documentos autenticados via web, que seja possível consultar sua autenticidade via web e com assinatura digital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido ao município.

19.4 O prazo previsto aqui previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por



solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.6 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, conforme previsão contida no §2º do Art. 48 do Decreto 10.024/2019.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I do Edital;

20.2 Planilha estimativa de custo:



LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Kit Uniforme Escolar contendo 03 camisetas manga curta; 01 camiseta manga longa; 02 bermudas para o kit masculino, 01 jaqueta; 02 calças e 02 short saia para kit feminino. Demais descrições conforme termo de referência em Anexo.	UN	1600	203,00	324.800,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$10.315,56 (dez mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAMISETA MANGA CURTA - PROFESSOR - Deverá ser na cor branca, sem vinco; Malha: composição mínima 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m ² , com variação de 5% para mais ou para menos. Deverá ser em Gola em V em ribana na composição mínima 97% poliéster e 03% elástano na cor verde musgo, com acabamento feito por no mínimo 3 botões na mesma cor da ribana. Nas mangas bainha dupla em malha PV na cor verde musgo, sendo que ficará aparente apenas 0,5 cm de largura. No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado. Na costa no alto a escrita PROFESSOR em bordado na cor verde musgo. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com no mínimo 02 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.	UN	354	29,14	10.315,56



TABELA DE MEDIDA CAMISETA - BÁSICA				
TAMANHO	PP	P	M	
G	GG	XGG		
TORÁX		49	52	
54	56	58	60	
COMP. TOTAL		63	66	
69	72	75	78	
COMP. MANGA		18	20	
21	22	23	24	

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)																																								
1	<p>CAMISETA MANGA CURTA - SECRETÁRIA - Deverá ser na cor branca, sem vinco; Malha: composição mínima: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura mínima 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos. Deverá ser em Gola em V em ribana na composição mínima 97% poliéster e 03% elástano na cor rosa Pink, com acabamento feito por 3 botões na mesma cor da ribana. Nas mangas bainha dupla em malha PV na cor rosa pink, sendo que ficará aparente apenas 0,5 cm de largura. No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado. Na costa no alto a escrita SECRETÁRIA em bordado na cor rosa pink. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com no mínimo 02 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.</p> <p>TABELA DE MEDIDA CAMISETA - BÁSICA</p> <table border="1"> <tr> <td>TAMANHO</td> <td>PP</td> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>XGG</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TORÁX</td> <td></td> <td>49</td> <td>52</td> <td>54</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>58</td> <td>60</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COMP. TOTAL</td> <td></td> <td>63</td> <td>66</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>75</td> <td>78</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COMP. MANGA</td> <td></td> <td>18</td> <td>20</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XGG				TORÁX		49	52	54	56	58	60			COMP. TOTAL		63	66	69	72	75	78			COMP. MANGA		18	20	21	22	23	24			UN	25	29,14	728,50
TAMANHO	PP	P	M	G																																									
GG	XGG																																												
TORÁX		49	52	54																																									
56	58	60																																											
COMP. TOTAL		63	66	69																																									
72	75	78																																											
COMP. MANGA		18	20	21																																									
22	23	24																																											



LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$1.970,40 (um mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)																																								
1	<p>CAMISETA MANGA CURTA - SERVENTE - Deverá ser na cor verde bandeira, sem vinco; Malha: composição mínima: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura mínima 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos. Gola em V em ribana na composição 97% poliéster e 03% elástano na cor verde musgo. Na barra e nas mangas bainha com no mínimo 02 cm de largura virada em máquina galoneia. No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado. Na costa no alto a escrita SERVENTE em silk na cor verde musgo. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com no mínimo 02 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.</p> <p>TABELA DE MEDIDA CAMISETA - BÁSICA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> </tr> <tr> <th>GG</th> <th>XGG</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORÁX</td> <td></td> <td>49</td> <td>52</td> <td>54</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>58</td> <td>60</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COMP. TOTAL</td> <td></td> <td>63</td> <td>66</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>75</td> <td>78</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>COMP. MANGA</td> <td></td> <td>18</td> <td>20</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XGG				TORÁX		49	52	54	56	58	60			COMP. TOTAL		63	66	69	72	75	78			COMP. MANGA		18	20	21	22	23	24			UN	80	24,63	1.970,40
TAMANHO	PP	P	M	G																																									
GG	XGG																																												
TORÁX		49	52	54																																									
56	58	60																																											
COMP. TOTAL		63	66	69																																									
72	75	78																																											
COMP. MANGA		18	20	21																																									
22	23	24																																											

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	POLO MANGA CURTA -	UN	36	40,40	1.454,40



<p>MOTORISTAS - Deverá ser na cor azul royal, sem vinco; Malha: composição mínima: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura mínima 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos. Peitilho na cor preta, fechamento com no mínimo 02 botões. Gola na composição mínima 50% poliéster e 50% algodão na cor preta. Na barra e nas mangas deverá ser bainha de no mínimo 02 cm virada em máquina galoneira. No bolso Brasão do Município bordado com a escrita MOTORISTA abaixo na cor branca. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com no mínimo 02 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.</p>								
TAMANHO	PP	P	M	G				
	GG	XGG						
TORAX			49	52				
	54	56	58	60				
COMP. TOTAL			66	68	70			
	72	74	76					
COMP. MANGA			18	20	21			
	22	23	24					

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$117.040,00 (cento e dezessete mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tênis para Uniforme Escolar - Calçado para uso escolar, constituído de um cabedal de alta resistência confeccionado em lona dublada com sarja na cor Preto 19-3810 TPX, com viés nas bordas para dar acabamento, contraforte, resinado para armar o traseiro, ilhoses com banho antioxidante e atacador conforme padrões técnicos exigidos. Uma palmilha interna de acabamento que busca anatomia e conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso	PAR	1600	73,15	117.040,00



	constante. Solado em composto de PVC unidos pelo processo de injeção direta. Com a escrita na cor verde Prefeitura de Imbaú ao lado, e na lingueta Brasão do Município com a escrita Prefeitura de Imbaú.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$118.672,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MOCHILA COM SQUEEZE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - Frente, foles fundo, foles zíper posterior, bolso superior, parte superior das alças, reforço das alças e canal do zíper, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 17-0115 tpx, tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 6 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, sem ftalato, foles do bolso inferior horizontal, vertical e fole zíper anterior em tecido 100% poliamida, com ligamento em tela detex 77 x 90 com composição estrutural de 80% policloreto de vinila e 20% de poliamida com 300 gr/mt linear nbr 10591 e espessura de .20 mm. Parte das costas, alça inferior e bolso lateral em material 100% poliester com gramatura de 160 gr/m² nbr 10591 malha dupla, com alta resistência ao desfiamento, possuem efeito furadinho devido as suas aberturas regulares em formato de rede na cor pantone 19-5920 tpx. Corpo principal: com altura de 420 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento atraves de zíper numero 8 na cor pantone 19-5920 tpx e dois cursores de cor preto de numero 8 com 660 mm de	UN	1600	74,17	118.672,00



	comprimento, costurado no meio de dois foles zíper anterior na cor pantone 15-0545 tpx e posterior na cor pantone 19-5920 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 30 mm de largura por 660 mm de comprimento, foles zíper posterior com 90 mm de largura por 660 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Conforme demais descrições no termo de referência.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$44.272,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA MATERIAL ESCOLAR - em material ripstop 6 x 6 mm, na cor pantone 17-0115 tpx 100% poliéster, com gramatura de 280 gr/m ² , espessura de 0.41 mm com plastificação em policloreto de vinila, medidas, com 210 mm de comprimento por 90 de altura por 70 mm de largura, sistema oval, fechamento por zíper numero 6, na cor pantone 19-5820 tpx, com um cursor numero 6 niquelado, com comprimento de 260 mm, nas extremidades do zíper um pegador de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em viés, na cor pantone 19-5920 tpx, parte frontal sobre o material principal, parte inferior um detalhe em tecido 100% poliéster, forma de colméia, parte central com medida de 22 mm de altura, e nas extremidades com 40 mm de altura , fazendo uma linha curvada na cor pantone 19-5920 tpx. de vera ter acabamento em frizo estruzado 4/11 na cor pantone 15-0545 tpx, todas as costuras deverao ser feitas com fio 60 100 % poliamida na cor do tecido, de vera conter etiqueta do fabricante na parte interna, com a logomarca do	UN	1600	27,67	44.272,00



	fabricante, cnpj, e composição do tecido em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.				
--	---	--	--	--	--

21 DAS AMOSTRA

21.1 A presente exigência tem a finalidade de verificar se o produto ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas e assegurar sua qualidade.

21.2 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame, deverá entregar em até 03(três) dias úteis, a contar da data da ata que a declarou vencedora, deverá encaminhar a amostra dos produtos, a fim de verificar se adente às especificações o edital e anexos, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação Rua atanazio Moreira Sobrinho s/n Bairro São Cristóvão CEP 84250-000, no horário das 08H:min00 às 11h:min00 e das 13h:min00 às 16h:00min.

21.3 A amostra dos materiais será submetida a avaliação.

21.4 O critério de exame da amostra se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por padrão de desempenho constante no descritivo do termo de referência.

21.5 As amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema.

21.6 O licitante que não apresentar amostra no prazo previsto terá sua proposta automaticamente desclassificada.

21.7 As amostras apresentadas serão fornecidas sem custo, no local indicado.

21.8 As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios objetos indicados abaixo:

21.8.1 Costura;

21.8.2 Acabamento;

21.8.3 Defeitos de fabricação;

21.8.4 Tecido;

21.9 Amostra confeccionada em descordo com as instruções indicadas nas especificações mínimas contidas no termo de referência, terá a sua proposta dessabilitada.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de



Contrato e Ata de registro de preços, anexos do Edital;

23 DO PAGAMENTO

23.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo II do Edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações.

24.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.2.3 apresentar documentação falsa;

24.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.2.6 não mantiver a proposta;

24.2.7 cometer fraude fiscal;

24.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

24.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.5.2 Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante



- 24.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



24.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@imbau.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Setor de Protocolo, na Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, CEP 84.250-000, Imbaú/Pr, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 O Edital também estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.imbau.pr.gov.br/>.

Imbaú/Pr, 25 de outubro de 2021.

Jean Mauricio Sokulski Paes
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para alunos, tênis, mochila, estojo escolar e camisas para servidores.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição dos uniformes é mais que importante para a educação é uma conquista, é um investimento para garantir um ambiente escolar adequado para todos, onde o objetivo é oferecer um ensino de qualidade que prepare os nossos alunos para os desafios futuros. Além de identificar, padronizar e promover a igualdade, o respeito e a segurança aos alunos da rede municipal de ensino, e também gerar economia para as famílias reduzindo os gastos onde irá ajudar no orçamento doméstico, para que os pais tenham maior capacidade de investir em outras necessidades de seus filhos.

Com a aquisição das camisas para os servidores tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos profissionais da educação, proporcionando uma apresentação adequada no desenvolvimento das atividades. Diante ao exposto está secretaria solicitada abertura se processo licitatório para aquisição dos produtos acima citados.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

3.1. Deverão ser atendidas as especificações mínimas seguintes:

Camiseta Manga Curta:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola: em ribança retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo;
- 1 cm verde claro;
- 2 cm verde escuro;
- No peito lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- na costa na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra IMBAÚ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em

overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:

CAMISETA MANGA CURTA:



TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74
TORAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58
ABERTURA DECOTE	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18
CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
COMPRIMENTO MANGA	14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24

Camiseta Mangas Longa:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola: em ribanço retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo;
- 1 cm verde claro;
- 2 cm verde escuro;
- Punhos: em ribanço retilínea, 100% acrílico medindo 5 cm de largura sendo;
- 1 cm verde claro;

- 4 cm verde escuro;
- No peito lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- na costa na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra **IMBAÚ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:

CAMISETA MANGA LONGA:



TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA LONGA:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74
TORAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58
ABERTURA DECOTE	15	15	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18
CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
COMP. MANGA C/ PUNHO	36	41	43	46	50	52	54	60	64	68	72	76

BERNUDA:

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutido com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.

- Na perna esquerda próximo a barra Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta e definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:

BERMUDA:



TABELA BERMUDAS MASCULINAS												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36
GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42
CINTURA	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	15	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	30
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
BARRA	17	18	19	20	21	22	23	24	26	27	28	29

SHORT SAIA

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutido com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.

- Na perna esquerda próximo a barra Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta e definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:

SHORT SAIA:



TABELA SHORT SAIA

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
GANCHO COSTA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
CINTURA C/ELASTICO	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	08	10	10	12	12	13	13	14	15	17	18	18
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
BARRA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Jaqueta:

- Confeccionada em helanca verde, com recortes verde claro, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Frente com zíper em nylon destacável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em

maquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.

- Mangas na cor verde claro com faixa de 3 cm de largura na cor branca, sobreposta do início do ombro até o punho.

- Barra e punhos em ribana 2x1 100% poliéster, na cor verde igual corpo da peça.

- Capuz do mesmo tecido da jaqueta, forrado com meia malha verde claro com cordão na mesma cor do forro e acabamento com ponteiros.

- Costa lisa com estampa centralizada no alto da costa com a escrita **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** na cor verde claro.

Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:

JAQUETA:



TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO TOTAL	40	45	49	53	57	61	65	67	71	74	77	80
LARGURA DO PEITO	36	39	42	45	47	49	52	53	55	56	57	59
COMPRIMENTO DA MANGA	38	42	46	50	52	56	58	62	64	68	70	74
ABERTURA DA MANGA	6	6	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
ALTURADA GOLA	6	6,5	7	7	8	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
LARGURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6
ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	13	13	13	14	14	16	16	16	16

Calça:

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.

- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento entre si de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita próximo a barra recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque.

Modelo conforme imagem ilustrativa em anexo:

CALÇA:



TABELA CALÇAS

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36
GANCHO COSTA	25	26	27	28	28	30	31	32	36	38	40	42
CINTURA C/ELASTICO	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	34	44	48	52	56	61	64	68	72	75	78	81
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15
BARRA	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25



Feminino

Tamanho	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Quantidade	10	20	60	130	177	130	125	78	25	15	05	05	04

Masculino

Tamanho	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Quantidade	10	13	70	120	130	166	120	80	40	15	11	07	04

OBS: Kit uniforme escolar deverá ser embalado contendo: 3 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 2 bermudas, 2 calças, 1 jaqueta e 2 shorts sendo o feminino short saia.

POLO MANGA CURTA:

- Cor royal, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Peitilho na cor preta, fechamento com 2 botões.
- Gola na composição 50% poliéster e 50% algodão na cor preta .
- Na barra e nas mangas bainha de 2 cm virada em máquina galoneira.
- No bolso Brasão do Município bordado com a escrita MOTORISTA abaixo na cor branca.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:

POLO



PRODUTOS	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISETA	P	10
CAMISETA	M	10
CAMISETA	G	10
CAMISETA	GG	06

CAMISETA BABY LOOK MANGA CURTA:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola em V em ribana na composição 97% poliéster e 03% elástano na cor verde musgo, com acabamento feito por 3 botões na mesma cor da ribana.
- Nas mangas bainha dupla em malha PV na cor verde musgo, sendo que ficará aparente apenas 0,5 cm de largura.
- No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado com a escrita.
- Na costa no alto a escrita PROFESSOR em boradado na cor verde musgo.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:



PRODUTOS	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISETA	16	45
CAMISETA	P	84
CAMISETA	M	94
CAMISETA	G	75
CAMISETA	GG	35
CAMISETA	EXG	06
CAMISETA	EG	09
CAMISETA	EGGG	06

CAMISETA BABY LOOK MANGA CURTA:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola em V em ribana na composição 97% poliéster e 03% elástano na cor rosa Pink, com acabamento feito por 3 botões na mesma cor da ribana.
- Nas mangas bainha dupla em malha PV na cor rosa pink, sendo que ficará aparente apenas 0,5 cm de largura.
- No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado com a escrita.
- Na costa no alto a escrita SECRETÁRIA em bordado na cor rosa pink.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:



PRODUTOS	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISETA	16	11
CAMISETA	M	8
CAMISETA	G	3
CAMISETA	GG	3

CAMISETA MANGA CURTA:

- Cor verde bandeira, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola em V em ribana na composição 97% poliéster e 03% elástico na cor verde musgo.
- Nas barra e nas mangas bainha com 2 cm de largura virada em máquina galoneira.
- No peito do lado esquerdo Brasão do Município bordado com a escrita.
- Na costa lisa.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:



PRODUTOS	TAMANHO	QUANTIDADE
CAMISETA	M	23
CAMISETA	P	15
CAMISETA	16	12
CAMISETA	G	15
CAMISETA	GG	15

Tênis escolar:





1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos e moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-0303 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de composto plastisol, nas cores preto (pantone 19-0303 TPX), branco (pantone 11-4800 TPX) e verde (pantone 17-6030 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX). Com aplicação de estabilizador injetado de policloreto acetato de vinila dureza máxima 60, na cor preto (pantone 19-0303 TPX) e detalhe verde.
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses
4. **REFORÇO TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX).



- 4.1. Função: aumentar resistência para passagem do atacador.
5. **FORRO DA GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.
5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-0303 TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 17-6030 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termotransferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **FORRO DO COLARINHO**– peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 17-6030 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.
10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor preto (pantone 19-0303 TPX).
11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite ou branca.



12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termoconformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça superior constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila) monodensidadena cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral e acabamento na cor verde (pantone 17-6030 TPX).

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasãona cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BASE DO AMORTECDOR I** – peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar constituída de borracha termoplástica gel na cor preto (pantone 19-0303 TPX).

3.1. Função – aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto.

4. **BASE DO AMORTECDOR II** – peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar constituída de borracha termoplástica gel na cor verde (pantone 17-6030 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto.

1.2 CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smash) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
------------------	--	---------------------



Aplique da gáspea e lingueta	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forro da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	ISO 2023/94 Anexo B Anexo C
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (copolímero etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza máxima 65.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 ABNT NBR 14454/07 Shore A
Soleta	Composto termoplástico emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm ³ , densidade máxima 1,20g/cm ³	ABNT NBR 14454/07 ISO 2781/08 ISO 4649/10
Base do amortecedor	borracha termoplástica gel, dureza	ABNT NBR 14454/07



I	máxima 65	Shore A
Base do amortecedor II	borracha termoplástica gel, dureza máxima 70	ABNT NBR 14454/07 Shore A

1.3 EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

1.4 PROTÓTIPOS

Com a finalidade de garantir a livre e justa concorrência, as três primeiras colocadas deverão entregar no prazo máximo de 3 dias úteis protótipos físicos nos tamanhos 28, 34 e 38, juntamente com os certificados de qualidade tanto das matérias-primas utilizadas como do produto acabado. Os protótipos e certificados de qualidade será avaliados por comissão formada para tal análise.

1.5 certificados de qualidade

Juntamente com os protótipos físicos deverá ser entregue os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados por INMETRO.

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/11 – Temperatura interna

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80%

NBR 14839/13 – Índice de pronação e percepção de calce

NBR 14840/11 – Marcas e lesões

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80%

SATRA TM 27/2004 – Determinação da espessura do laminado do cabedal

NBR 10591/2008 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal

ISO 5081 – Determinação da tração e alongamento do laminado do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do nylon do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do forro colarinho e lingueta do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da palmilha de montagem

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500N)

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da entressola

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da soleta

ISO 4649/10 – Determinação do desgaste por perda do volume da soleta

ISO 2781/08 – Determinação da densidade da soleta

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da base do amortecedor I

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da base do amortecedor II



Numeração	Quantidade
17	8
18	10
19	15
20	15
21	20
22	20
23	16
24	30
25	30
26	60
27	50
28	115
29	97
30	186
31	90
32	185
33	120
34	180
35	90
36	120
37	35
38	38
39	25
40	15
41	10
42	10
43	05
44	05

Mochila escolar

Mochila escolar para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, destinada a distribuição gratuita aos alunos, com três compartimentos fechados através de zíper, para adequação e distribuição dos materiais escolares:

Frente, foles fundo, foles zíper posterior, bolso superior, parte superior das alças, reforço das alças e canal do zíper, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 17-0115 tpx, tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 6 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, sem ftalato, composição conforme ensaios e laudos técnicos fornecidos por laboratório credenciado pelo inmetro de ensaios físicos têxteis conforme ensaios em anexo, foles do bolso inferior horizontal, vertical e fole zíper anterior em tecido 100% poliamida, com ligamento em tela detex 77 x 90 com composição estrutural de 80% policloreto de vinila e 20% de poliamida com 300 gr/mt linear nbr 10591 e espessura de .20 mm.

Parte das costas, alça inferior e bolso lateral em material 100% poliéster com gramatura de 160 gr/m² nbr 10591 malha dupla, com alta resistência ao desfiamento, possui efeito



furadinho devido as suas aberturas regulares em formato de rede na cor pantone 19-5920 tpx.

Corpo principal: com altura de 420 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 na cor pantone 19-5920 tpx e dois cursores de cor preto de número 8 com 660 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper anterior na cor pantone 15-0545 tpx e posterior na cor pantone 19-5920 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 30 mm de largura por 660 mm de comprimento, foles zíper posterior com 90 mm de largura por 660 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 650 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster em malha dupa efeito furadinha com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-5920 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, bolso para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor transparente fosco tpx tampa na cor 19-5920 tpx, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higienica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão na cor pantone 19-5920 tpx no tamanho de 45 mm de altura por largura proporcional, tamanho corpo principal 70 mm de altura por 70 mm de altura. Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.

Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 420 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o vies coestruzado superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 na cor pantone 19-5920 tpx com um cursor número 6 de cor preto com comprimento de 270 mm, canal do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior sera impresso em forma de silk legível o nome do municipio na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso tera acabamento em vies coestruzado 4/11 na cor pantone 19-5920 tpx. Divisão inferior em tres partes anatomica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliester na cor pantone 11-4800 tpx, fechamento do bolso atraves de zíper número 6 na cor pantone 19-5920 tpx, com um cursor número 6 de cor preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor pantone 17-0115 tpx, sobre o material tera um pvc semi rigido de espessura .20 mm translucido onde sera impresso em forma de cromia ilegivel o brasão do municipio, que sera fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do aluno, nome, serie, escola, telefone, responsável, costurada a 260 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por viés coestruzado 4/11 na cor pantone 19-5920 tpx. Parte inferior em tres foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliamida cor pantone 115-0545 tpx, dois foles lateral em tecido 100 % poliamida na cor pantone 15-0545 tpx, na vertical em formato anatomico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.



Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 19-5920 tpx, em material 100% poliéster com gramatura de 160 gr/m² nbr 10591 malha dupla, com alta resistência ao desfiamento, possui efeito furadinho devido as suas aberturas regulares em formato de rede na cor pantone 19-5920 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido 60 % pvc e 40 % poliéster com gramatura mínima de 330 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 11-4202 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão sera costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 40 mm de largura tipo ca ou ctf de boa qualidade, na cor pantone 19-5920 tpx, a 30 mm do vies coestruzado superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço ctf ou ca de boa qualidade de 40 mm de largura na cor pantone 19-5920 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm imbutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 40 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 40 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 19-5920 tpx. Acabamento da alça com vies tipo bonião de 25 mm de largura na cor pantone 19-5920 tpx, alça inferior em cadarço de mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-5920 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, reforçada em vies coestruzado.

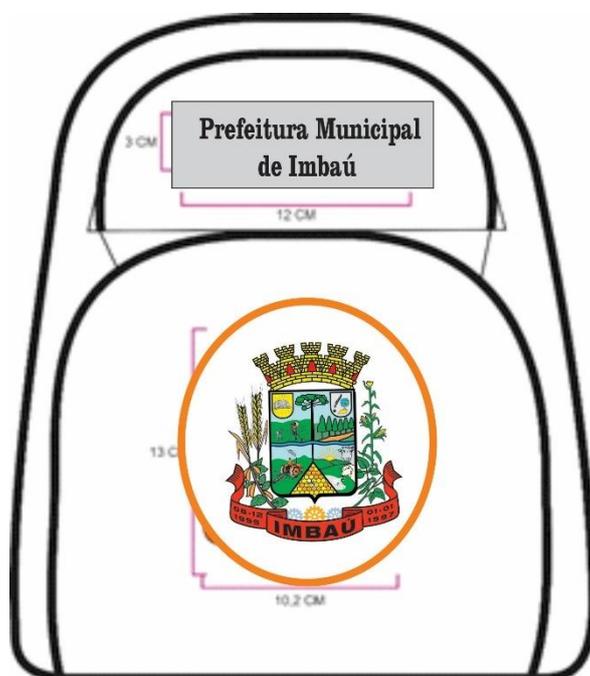
Acabamento externo em friso coestruzado na cor pantone 17-6030 tpx nos três compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.

Em viés coestruzado 4/11 com policloreto de vinila na cor pantone 19-5920 tpx com gramatura de 360 gm², espessura de 0,38 mm, tecido comprovado por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis credenciado pelo Inmetro. Nos três compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-1402 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Esboço da mochila escolar:



Estojo escolar:

Porta material escolar em material ripstop 6 x 6 mm, na cor pantone 17-0115 tpx 100% poliéster, com gramatura de 280 gr/m², espessura de 0.41 mm com plastificação em policloreto de vinila, conforme ensaios " laudos " fornecido por laboratorio de ensaios fisicos texteis credenciado pelo imetro. Medidas, com 210 mm de comprimento por 90 de altura por 70 mm de largura, sistema oval, fechamento por zipper numero 6, na cor pantone 19-5820 tpx, com um cursor numero 6 niquelado, com comprimento de 260 mm, nas extremidades do zipper um pegador de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em viés, na cor pantone 19-5920 tpx, parte frontal sobre o material principal, parte inferior um detalhe em tecido 100% poliéster, forma de colméia, parte central com medida de 22 mm de altura, e nas extremidades com 40 mm de altura , fazendo uma linha curvada na cor pantone 19-5920 tpx. Deverá ter acabamento em frizo estruzado 4/11 na cor pantone 15-0545 tpx, todas as costuras deverao ser feitas com fio 60 100 % poliamida na cor do tecido, deverá conter etiqueta do fabricante na parte interna, com a logomarca do fabricante, cnpj, e composição do tecido em conformidade com a legislação instituida pelo conmetro.

Laudos: composição, gramatura, densidade trama, densidade urdume e espessura



Esboço porta material escolar:



*as medidas e aferições podem variar 5% para mais ou para menos

*junto com as amostras, o vencedor do certame deverá apresentar laudos *emitidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, para comprovação da qualidade do tecido rip stop.

*laudo de atoxidade do squeeze, fornecido pelo fabricante.

*ficha tecnica do fornecedor da malha dupla furadinha e da tela poliamida.

*declaração do fabricante que a plastificação do tecido ripstop está livre de ftalato.

Amostra	Ensaio	Norma	Resultado
Rip stop	Titulo trama	Nbr 13216/94	Dtex: 173,00 Denier: 155,70 Cv %: 0,83
Rip stop	Titulo urdume	Nbr 13216/94	Dtex: 180,48 Denier: 162,43 Cv %: 0,83
Rip stop	Resistencia á Tração trama	Nbr 11912/01	86,94 kgf 852,6 n Cv 1,60%
Rip stop	Alongamento Trama	Nbr 11912/01	29,95% Cv 1,14 %
Rip stop	Resistencia a tração urdume	Nbr 11912/01	129,5 kgf 1270 n Cv 2,94 %
Rip stop	Alongamento Urdume	Nbr 11912/01	33,85 % Cv 4,50
Amostra	Ensaio	Norma	Resultado
Rip stop	Densidade trama	Nbr 10588/08	36,80 fios / cm 93,47 fios/”
Rip stop	Urdume	Nbr 10588/08	42,28 fios/cm 115,01 fios/”
Amostra	Ensaio	Norma	Resultado
Rip stop	Gramatura	Nbr 10591/08	278,44 g/m2

3.2. Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Pois são itens de uniforme escolar, que devem ter um padrão de cor e tecido.

3.3. A contrata compromete-se a dar total garantia quando a qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade vigente.



3.4 A quantidade e tamanhos são uma estimativa podendo os mesmos sofrerem alterações conforme a necessidade desta secretaria.

4. DAS AMOSTRAS :

A presente exigência tem a finalidade de verificar se o produto ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas e assegurar sua qualidade.

4.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame, deverá entregar em até 03(três)dias úteis, a contar da data da ata que a declarou vencedora, deverá encaminhar a amostra dos produtos, sem nenhum custo para este município.

4.1.1 As amostras apresentadas devem conter a serigrafia em conformidade com as dos modelos contidos no item 3.1 deste termo de referência.

4.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Athanzio Moreira Sobrinho, S/N, Bairro São Cristóvão, CEP 84.250.000, no horário das 08H:min00 às 11h:min00 e das 13h:min00 às 16h:00min.

5. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS :

5.1 As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios objetos indicados abaixo:

- a) Costura;
- b) Acabamento;
- c) Defeitos de fabricação;
- d) Tecido;
- e) Amostra confeccionada em descordo com as instruções indicadas nas especificações mínimas contidas no item três deste termo de referência;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. 3. 3. 90. 39. 00. 00 Material de Consumo

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação está situada na Rua Athanázio Moreira Sobrinho s/nº, Bairro São Cristóvão.

7.2 A solicitação de quantidade e tamanhos serão conforme necessidade da Secretaria de Educação.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições,



conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

13.3.1. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

13.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa,



somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

13.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

13.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

Imbaú, 04 de outubro de 2021.

José Fabrício de OLiveira
Secretário Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 99/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÃO



Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento



do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
2 Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____ Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____ CNPJ/MF Nº
_____ Sediada _____ Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº **99/2021**, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO XI

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA _____, na forma abaixo.

CONTRATO

Nº 00 / 20XX

Ref. Pregão Presencial 99/2021

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, o **Município de Imbaú**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz , representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ nº , com sede a rua , neste ato representado pelo Sr. , portador da RG. e CPF. , residentes e domiciliados a rua , CEP , os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

I – DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de uniforme escolar, tênis, mochila, estojo escolar e camisetas para servidores.**, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXX

Parágrafo Único : Integram o presente contrato : O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II – DA ENTREGA:

1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a RM, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$** () conforme descrição abaixo:

2. Os pagamentos das faturas acontecerá ate 15 dias após a apresentação da fatura

1. Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária específica da merenda escolar, sendo:



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V – DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.

2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivo, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado e alterações nos prazos e quantidades dos serviços prestados, ate o limite de 25% do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

VI – DAS PENALIDADES:

- 1 Se o Contratado inadimplir no todo ou em parte o objeto deste contrato, ficará sujeito as sanções previstas no Art 86 e 87 da lei Federal nº 8666/93 e demais termos da do edital do pregão presencial nº 32/20xx.
- 2 Fica estipulado **multa de 10% do valor contratual** , se a contratada não entregar dentro do prazo estipulado na clausula 2º os materiais devidamente requisitados.

VII – DA VIGENCIA DO CONTRATO:

1. O Presente contrato vigorará a partir da data da assinatura e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ou com termino das quantidades licitadas.

VIII – DA RESCISAO CONTRATUAL:

- 1 A rescisão contratual pode se dar:

Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

Por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

- 2 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art 78 da lei 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do art 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

- 3 Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- 4 E nos demais casos mencionados no art 77 da lei nº 8666/93.

IX – DO FORO:

1 – Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.

Imbaú , em de .



ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: Representante (devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Pregão Nº 99/2021**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE IMBAU**.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Imbau, de de 20xx.

Empresa

nome/cargo

(RECONHECER FIRMA)